

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUINTA-FEIRA - RECIFE, 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - SUNOR Nº G 1.0.00.067

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, público o seguinte:

1ª P A R T E

I – Leis e Decretos

1.0.0. DECRETO

Nº 48.491, de 26 DEZ 2019

Dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estendidos para 31 de dezembro de 2021, nos termos da autorização contida no art.26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que conferiu nova redação à Lei Federal nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), os prazos previstos no art. 24-F e no caput do art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, em relação aos militares estaduais em atividade na data de publicação da Lei Federal nº 13.954, de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019. Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de dezembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador do Estado

Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto
Décio José Padilha da Cruz
Marília Raquel Simões Lins
Alexandre Rebêlo Távora
Ernani Varjal Medicis Pinto.

(Transcrito do DOE nº 247, de 27 DEZ 2019)

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE
Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br
“Nossa presença, sua Segurança!”

2ª P A R T E

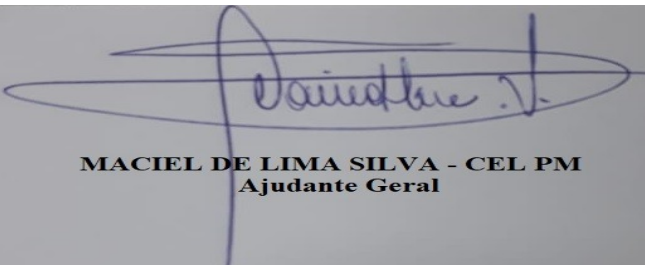
II – Normas Internas

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Normas Externas

(Sem Alteração)



MACIEL DE LIMA SILVA - CEL PM
Ajudante Geral

CONFERE:



PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS - TC QOPM
Ajudante Geral Adjunto